



Câmara Municipal de Carazinho

Vereadora

Sandra Citolin

PMDB



Projeto de Lei Nº.:

AUTORIA: VEREADORA SANDRA CITOLIN

Ementa: Dispõe sobre o dia do Colunista Social no Município de Carazinho.

Art. 1º Fica instituído no Município de Carazinho o “Dia do Colunista Social”, a ser comemorado anualmente no dia **08 de Dezembro**.

Art. 2º As comemorações alusivas à data farão parte do calendário oficial do Município de Carazinho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Antônio Libório Bervian, 25. 10.2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 198110

25 OUT 2010

DESTINAÇÃO: Projeto

RECEBIDA EM: 25.10.10 15:26

Sandra Citolin
Vereadora Sandra Citolin - PMDB

Câmara Municipal de Carazinho



Câmara Municipal de Carazinho

Vereadora

Sandra Citolin

PMDB



JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista que os Colunistas sociais tem a missão de enobrecer a vida das pessoas que acontecem e que fazem algo de relevante para a sociedade, merecendo destaque. O colunista social é o responsável de mostrar através de sua escrita, de sua coluna, do seu meio de comunicar, congregando as pessoas do seu meio. O colunista Social, na atualidade, aborda diariamente, assuntos relacionados à sociedade de sua região, agregando temas sobre a cultura, economia, turismo e principalmente a parte social. Hoje o Colunista Social é abrangente e valoriza, também, pessoas preocupadas em promover eventos de responsabilidade social para a cidade onde residem. Hoje a pessoa é notícia, sim.

Sala Antônio Libório Bervian, 15 de abril de 2010.

Sandra Citolin

VEREADORA SANDRA CITOLIN – PMDB